



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 106/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação nº14.133, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA CNPJ: 05.059.613/0001-18**, como CONTRATADA.

CONSIDERANDO a assinatura do **Contrato nº. 179/2024**, **Origem:** dispensa 011/2024, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, **Contratado(a): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA CNPJ: 05.059.613/0001-18**, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, DE FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **Bruno Crespan de Souza, CPF: 045.041.662-32**, como titular e a servidora, **Nalanda Cecília Oliveira Santos, CPF: 064.390.862-51**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:2050
3725234

Assinado de forma digital por
LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:20503725234
Dados: 2024.07.15 11:49:18
-03'00'

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 15 de julho de 2024.

LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS
SANTOS:00443801193

Assinado de forma digital por
LUCIANA BEZERRA DOS
SANTOS:00443801193
Dados: 2024.07.15 11:48:04 -03'00'

LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 018/2024.

Ciente 01 Bruno Gregório de Souza

Ciente 02 Nalanda Lúcia Miruina Santos